



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Gabinete do Prefeito  
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação serviços de licenciamento de uso (locação) sistema (software) integrados de Gestão Públicas nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) ,licitações , Almojarifado, Patrimonio , doações ,PPA, LOA GPO, publicações /Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-SIC e Ouvidoria, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II art. 25, c/c Art. 13, IV, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade ASP- AUTOMAÇÃO , SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04), pelo valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 04 de janeiro de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal